



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 410, 20 de março de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO	4
Portaria nº 88, de 18 de março de 2025	4
ALTERAÇÃO	11
Portaria nº 89, de 18 de março de 2025	11
INSTAURAÇÃO.....	16
Portaria nº 90, de 18 de março de 2025	16
Portaria nº 91, de 18 de março de 2025	16
INSTITUIÇÃO	17
Portaria nº 92, de 19 de março de 2025	17
Portaria nº 93, de 19 de março de 2025	20
DESIGNAÇÃO	25
Portaria nº 94, de 20 de março de 2025	25
ALTERAÇÃO	27
Portaria nº 95, de 20 de março de 2025	27
DESIGNAÇÃO	29
Portaria nº 96, de 20 de março de 2025	29
INSTITUIÇÃO	30
Portaria nº 97, de 20 de março de 2025	30
Portaria nº 98, de 20 de março de 2025	31
Portaria nº 99, de 20 de março de 2025	33
RETIFICAÇÃO	34
Portaria nº 100, de 20 de março de 2025.....	34

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 88, de 18 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90115/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para laboratório com cessão de equipamentos Bioquímica, Hematologia, Imunohormônio, Gasometria, Hemostasia e Reagente para Uroanálise ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA	01.663.156/0001-15	Ata de Registro de Preços - SEI 045/2025 (46323468)
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	05.731.550/0001-02	Ata de Registro de Preços - SEI 046/2025 (46323526)
SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA	61.485.900/0010-51	Ata de Registro de Preços - SEI 047/2025 (46323570)
INNOVA DIAGNOSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06.260.394/0001-01	Ata de Registro de Preços - SEI 048/2025 (46323606)
NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA	18.271.934/0001-23	Ata de Registro de Preços - SEI 049/2025 (46323651)
MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	06.069.729/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 050/2025 (46323683)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

1- REAGENTE PARA UROANÁLISE , INCLUÍDA A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO

Nome	Função	SIAPE	Lotação
GILTON TADEU ALVES LEITE PEREIRA DO LAGO	Gestor	135****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

JOÃO EVANGELISTA NEPOMUCENO BEZERRA	Fiscal Técnico	218****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
2- GASOMETRIA E HEMOSTASIA - COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS			
RICARDO BRAZ FERREIRA DA SILVA	Gestor	234****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
GISELLE JUCA DE LIMA	Fiscal Técnico	331****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
3- COAGULAÇÃO			
RENE RODRIGUES DE MELO	Gestor	122****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
JOSÉ BRUNO ROBERTO DA SILVA	Fiscal Técnico	331****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
4- BIOQUÍMICA			
ARIONE VIEIRA DO NASCIMENTO	Gestor	225****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

			Setor	de
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor	341****	Abastecimento	
	Substituto		Farmacêutico	e
			Suprimentos	
			Unidade	de
FERNANDA VIRGÍNIA BARRETO MOTA	Fiscal Técnico	314****	Análises Clínicas	
			e Anatomia	
			Patológica	
5- IMUNO-HORMÔNIO				
			Unidade	de
ALINE CAVALCANTE DE LIRA	Gestor	305****	Análises Clínicas	
			e Anatomia	
			Patológica	
			Setor	de
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor	341****	Abastecimento	
	Substituto		Farmacêutico	e
			Suprimentos	
			Unidade	de
WENDEL CESAR E SILVA PEREIRA	Fiscal Técnico	313****	Análises Clínicas	
			e Anatomia	
			Patológica	
6- HEMATOLOGIA				
			Unidade	de
IZABELLY BIANCA DA SILVA SANTOS	Gestor	314****	Análises Clínicas	
			e Anatomia	
			Patológica	
			Setor	de
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor	341****	Abastecimento	
	Substituto		Farmacêutico	e
			Suprimentos	
			Unidade	de
DYEGO REVOREDO CARVALHO SILVA	Fiscal Técnico	303****	Análises Clínicas	

e Anatomia
 Patológica

 MEMBROS DA EQUIPE DE
 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

			Unidade	de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal	240****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal	331****	Unidade	de
	Administrativo		Almoxarifado	e
			Controle	de
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal	331****	Estoques	
	Administrativo		Unidade	de
			Almoxarifado	e
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal	240****	Controle	de
	Administrativo		Estoques	
			Unidade	de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Unidade	de
	Administrativo		Almoxarifado	e
			Controle	de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal	331****	Estoques	
	Administrativo		Unidade	de
			Almoxarifado	e
			Controle	de
			Estoques	

			Unidade de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	307****	Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
WLISSÉS BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
6- HEMATOLOGIA			
IZABELLY BIANCA DA SILVA SANTOS	Gestor	314****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
DYEGO REVOREDO CARVALHO SILVA	Fiscal Técnico	303****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e

6- HEMATOLOGIA

			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal	240****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal	307****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
	Administrativo			

6- HEMATOLOGIA

			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
WLISSSES BARBOSA XAVIER	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

ALTERAÇÃO

Portaria nº 89, de 18 de março de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do

Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a RDC nº 50/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

Considerando a necessidade de planejar e orientar as adequações para viabilizar as obras de infraestrutura no hospital;

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Obras e Infraestrutura (COI), instituída pela Portaria nº 36/2016, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte estrutura, composta por um membro titular e seu correspondente suplente, provenientes das seguintes áreas:

Representantes da Gerência Administrativa

I - Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP);

II - Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH);

III - Setor de Engenharia Clínica (STEC);

IV - Setor de Infraestrutura Física (SIF);

V - Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH);

VI - Unidade de Patrimônio (UPAT);

VII - Unidade de Suporte Operacional (USOP);

VIII - Engenheiros e Arquitetos do Setor de Infraestrutura;

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

IX - Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DADT);

X - Divisão de Enfermagem (DENF);

XI - Divisão de Gestão do Cuidado (DGC);

XII - Divisão Médica (DMED);

XIII - Unidade de Ambulatórios (UAMB);

XIV - Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem (UAGENF);

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

XV - Setor de Gestão do Ensino (SEGE);

XVI - Coordenação de Residência Médica (COREME);

XVII - Coordenação de Residência Multiprofissional (COREMU);

Representantes da Superintendência

XIII - Setor de Contratualização e Regulação (STCOR);

XIX - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD);

XX - Unidade de Comunicação Regional (UCR7);

XXI - Unidade de Vigilância em Saúde.

Art. 3º São competências da COI:

I - Viabilizar construções, reformas, ampliações físicas, instalações tecnológicas de infraestrutura, garantindo a segurança ambiental;

II - Mitigar impactos nos serviços oferecidos pelo hospital;

III - Realizar estudos e análises alternativas para a readequação dos espaços para a migração temporária de serviços;

IV - Promover a comunicação clara e transparente das ações necessárias à efetividade das obras, mantendo todas as partes interessadas informadas sobre os processos, prazos e impactos;

V - Monitorar a execução do cronograma da obra, acompanhando o cumprimento das etapas planejadas e adotando medidas adequadas para garantir sua conclusão dentro do prazo previsto;

VI - Propor melhorias visando assegurar o cumprimento das normas técnicas pertinentes, considerando questões como qualidade, segurança, salubridade, proteção à vida humana e ao meio ambiente.

Art. 4º A COI será presidida pelo representante titular da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.

Art. 5º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão:

Representantes da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Titular: JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE, Siape: 216**** -

Presidente da COI

Suplente: LAYSA DE SOUSA VASCONCELOS SOARES, Siape: 182**** - Arquiteta

Representantes do Setor de Infraestrutura Física

Titular: MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Siape: 216****

Suplente: FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS, Siape: 216**** - Analista em Arquitetura

Representantes da Divisão de Gestão de Pessoas

Titular: ADOLFO MACEDO MESQUITA, Siape: 223****

Suplente: ADELLE CRISTINE LUCAS CORDEIRO, Siape: 216****

Representantes do Setor de Engenharia Clínica

Titular: LEONARDO REZENDE FREIRA RIBEIRO, Siape: 221****

Suplente: KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA, Siape: 223****

Representantes do Setor de Hotelaria Hospitalar

Titular: MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES, Siape: 222****

Suplente: MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA, Siape: 331****

Representantes da Unidade de Patrimônio

Titular: DAVID MARTINS DE SANTANA, Siape: 163****

Suplente: RENATA MARIA GUEDES COSTA BEZERRA, Siape: 331****

Representantes da Unidade de Suporte Operacional

Titular: JACIENE DUARTE DA SILVA SOUZA, Siape: 113****

Suplente: DIEGO FARIAS FERNANDES, Siape: 331****

Engenheiros

DANIELLE DIONISIA SANTOS NERY, Siape: 216**** - Engenheira Civil

DIEGO DUARTE VICTER, Siape: 163**** - Engenheiro Mecânico

GABRIEL LIBERALQUINO SOARES LIMA, Siape: 103**** - Engenheiro Eletricista

Representantes da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Titular: GABRIELLA MARIA DE BRITO FARIAS, Siape: 186****

Suplente: LUCIA REIS DO NASCIMENTO, Siape: 113****

Representantes da Divisão de Enfermagem

Titular: FRANCISCO AMORIM DE BARROS, Siape: 151****

Suplente: CRISTIANE BORBA SOUTO ROSENDO, Siape: 129****

Representantes da Divisão de Gestão do Cuidado

Titular: JOANA LIDYANNE DE OLIVEIRA BEZERRA, Siape: 169****

Suplente: LAISA DARLEM DA SILVA NASCIMENTO, Siape: 331****

Representantes da Divisão Médica

Titular: ANALU PEDROSA DE SOUZA QUIRINO, Siape: 225****

Suplente: ANA PAULA GUEIROS, Siape: 337****

Representantes da Unidade de Ambulatórios

Titular: JADSON MENDONÇA GALINDO, Siape: 303****

Suplente: TAMIRES DIOGO ALVES DE LIRA, Siape: 304****

Representantes da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem

Titular: PRISCILA MARIA DA SILVA BURÉGIO MELO, Siape: 221****

Suplente: MÔNICA CRISTINA DE CASTRO MATIAS ROCHA, Siape: 216****

Representantes do Setor de Gestão do Ensino

Titular: GISELLE SOUZA DE PAIVA, Siape: 214****

Suplente: ISABELLA VALOIS PEDROSA PORTO, Siape: 807****

Representantes da Coordenação de Residência Médica

Titular: BÁRBARA BARROS DE FIGUEIREDO, Siape: 128****

Suplente: MARA LÍSIA DA FONSECA SIMEAO MENDES, Siape: 216****

Representantes da Coordenação de Residência Multiprofissional

Titular: FERNANDA VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA, Siape: 119****

Suplente: MELLINA NEYLA DE LIMA ALBUQUERQUE, Siape: 185****

Representantes do Setor de Contratualização e Regulação

Titular: MAÍRA VALLE FERREIRA, Siape: 331****

Suplente: MARIA CAROLINA DE ANDRADE ROMEIRO, Siape: 174****

Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Titular: DANILO AUGUSTO MENEZES CLEMENTE, Siape: 224****

Suplente: SILVANO HERCULANO DA LUZ JÚNIOR, Siape: 224****

Representantes da Unidade de Comunicação Regional nº 7

Titular: SHIRLEY SILVA DOS SANTOS MERGULHÃO, Siape: 331****

Suplente: VITÓRIA RÉGIA GALVÃO DA SILVA, Siape: 113****

Representantes da Unidade de Vigilância em Saúde

Titular: ANDREZA CAVALCANTI CORREIA GOMES, Siape: 217****

Suplente: CREUZA MIKAELLY TAVARES DE ALBUQUERQUE, Siape: 142****

Art. 6º A Comissão de Obras e Infraestrutura (COI) é uma instância deliberativa, vinculada à Superintendência, com duração indeterminada.

Art. 7º A participação na COI não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 90, de 18 de março de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.046565/2024-90 e designar o(a) empregado(a) público(a) LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 342****, para atuar como Comissária, responsável pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 91, de 18 de março de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.034152/2024-62 e designar o(a) empregado(a) público(a) LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 342****, para atuar como Comissária, responsável pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 92, de 19 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90083/2024, cujo objeto é a Aquisição de FRESAS CIRÚRGICAS, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COMPATÍVEIS COM O APARELHO PERFURADOR ÓSSEO DAS MARCAS: MACOM, STRYKER, E DRILLER (LOTES DE 1 A 5) + FRESAS CIRÚRGICAS PARA ESTOQUE REGULAR DO HCPE COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO (LOTE 6) ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E		Ata de Registro de Preços
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08.665.289/0001-70	- SEI 569/2024
MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA		(43089678)
PRIOM TECNOLOGIA EM		Ata de Registro de Preços
EQUIPAMENTOS LTDA	11.619.992/0001-56	- SEI 570/2024
		(43090887)
		Ata de Registro de Preços
SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA	05.608.924/0001-99	- SEI 571/2024
		(43090971)
M.J.A. DISTRIBUIDORA DE		Ata de Registro de Preços
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS,	22.183.053/0001-28	- SEI 572/2024
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		(43091029)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor	331****	Almoxarifado e
			Controle de
			Estoques
			Setor de
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Abastecimento
			Farmacêutico e
			Suprimentos
			Unidade de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal	240****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal	331****	Unidade de
	Administrativo		Almoxarifado e

Nome	Função	SIAPE	Lotação	
			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal	240****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal	307****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo			

Nome	Função	SIAPE	Lotação	Controle de Estoques
------	--------	-------	---------	----------------------

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 93, de 19 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90079/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar do Grupo Tubos e Sondas ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	17.771.867/0001-43	Ata de Registro de Preços - SEI 657/2024 (43645766)
DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33	Ata de Registro de Preços - SEI 658/2024 (43646605)
GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	32.283.972/0001-27	Ata de Registro de Preços - SEI 659/2024 (43646650)
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	10.779.833/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 660/2024 (43646693)
RENOVARE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ESPECIAIS LTDA	51.117.757/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 661/2024 (43646739)

SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35.473.398/0001-68	Ata de Registro de Preços - SEI 662/2024 (43646797)
DLM HOSPITALAR LTDA	34.186.181/0001-04	Ata de Registro de Preços - SEI 663/2024 (43646862)
LA VIE MEDICAL LTDA	44.607.099/0001-60	Ata de Registro de Preços - SEI 664/2024 (43646915)
ATOS MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	15.227.236/0001-32	Ata de Registro de Preços - SEI 665/2024 (43646973)
DISMAP- PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	05.864.669/0001-45	Ata de Registro de Preços - SEI 666/2024 (43647034)
HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	07.199.135/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 667/2024 (43647143)
NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	Ata de Registro de Preços - SEI 668/2024 (43647294)
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0001-06	Ata de Registro de Preços - SEI 669/2024 (43647406)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Unidade de Almoxarifado e

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Controle de Estoques Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos Unidade de
WLISSÉS BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Almoxarifado e Controle de Estoques Unidade de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Almoxarifado e Controle de Estoques Unidade de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Almoxarifado e Controle de Estoques Unidade de
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Almoxarifado e Controle de Estoques Unidade de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	240****	Almoxarifado e Controle de Estoques Unidade de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e

Nome	Função	SIAPE	Lotação	
			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal	307****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 94, de 20 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada

Resolve:

Art. 1º. Designar gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 18/2021 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, que tem por objeto a aquisição de radiofármacos e isótopos para o serviço de Medicina Nuclear do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Ebserh.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN	-00.402.552/0005-50	18/2021	12/08/2021 a 12/08/2022

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
GEORGE MISAEL FERREIRA DE SANTANA	Gestor	109****	UNIDADE DE DIGANÓSTICO POR IMAGEM
FELIPE ALVES MOURATO	Gestor Substituto	129****	UNIDADE DE DIGANÓSTICO POR IMAGEM
ELIANE DOS SANTOS NUNES	Fiscal Técnico	226****	UNIDADE DE DIGANÓSTICO POR IMAGEM

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de

aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

ALTERAÇÃO

Portaria nº 95, de 20 de março de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a [Portaria Interministerial nº 285/2015](#), que redefine o programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE) e define as comissões assessoras pertinentes, de acordo com o perfil assistencial do estabelecimento hospitalar;

Considerando a [Portaria nº 1.119/2008](#), que regulamenta a vigilância de óbitos maternos;

Considerando a [Portaria nº 72/2010](#), que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigação nos serviços de saúde públicos que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal (CMMN) instituída pela Portaria nº 02/2011, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH.

Art. 2º A Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal é um organismo de natureza permanente e multidisciplinar que visa identificar todos os óbitos fetais, infantis e maternos ocorridos no HC-UFPE/Ebserh e apontar medidas de intervenção para sua redução.

Art. 3º A CMMN tem atuação técnica-científica, sigilosa, não-coercitiva ou punitiva, com função eminentemente educativa.

Art. 4º A CMMN deve ter em sua composição, pelo menos um profissional, médico e/ou enfermeiro, das seguintes especialidades:

Neonatologia;

Pediatria;

Obstetrícia;

Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) ou da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Assistência Social ou Psicologia.

Art. 5º São competências da CMMN:

I - Contribuir para a investigação dos óbitos no hospital, segundo os critérios preconizados;

II - Propor melhorias nos processos internos para evitar o óbito materno, fetal e infantil, identificando os fatos determinantes no âmbito hospitalar;

III - Avaliar a qualidade da assistência prestada às gestantes, puérperas, neonato e às crianças até 4 anos, 11 meses e 29 dias de idade, pelos serviços de saúde;

IV - Sensibilizar gestores, profissionais de saúde e a comunidade sobre a importância da prevenção da mortalidade materna e neonatal;

V - Contribuir para a qualificação da assistência à saúde na instituição;

VI - Disseminar o conhecimento gerado pelas análises dos óbitos;

Art. 6º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão:

Presidente:

NICOLE VIANA LEAL, Siape: 120**** - Médica Ginecologista e Obstetra

Membros:

ALINE MENESES DE MELO BARRETO, Siape: 331**** - Técnica de Enfermagem

CAROLINE FREITAS TIMOTEO DE LIMA, Siape: 991**** - Médica Neonatologista

DÉBORA FARIAS BATISTA LEITE, Siape: 175**** - Médica Ginecologista e Obstetra

IZABEL LEITE DE SOUZA, Siape: 221**** - Assistente Social

KÊNIO OSMAR DE ARAÚJO FORMIGA, Siape: 109**** - Médico Ginecologista e Obstetra

LARISSA MARIA DE OLIVEIRA, Siape: 109**** - Médica Ginecologista e Obstetra

MARCELLY RAIZA SILVA DIAS, Siape: 129**** - Médica Neonatologista

MARIA ALINE RODRIGUES BARROS, Siape: 129**** - Enfermeira Obstetra

MARIA DO CARMO JULIANO, Siape: 113**** - Enfermeira de Vigilância Epidemiológica

MARIA GLÉCIA SARAIVA DE LETTIERI, Siape: 226**** - Enfermeira Obstetra

MARINA MARIZ MEDEIROS, Siape: 199**** - Médica Neonatologista

PATRÍCIA MANGHI FERNANDES LIMA, Siape: 115**** - Enfermeira Neonatal

PAULA JAEGER TENÓRIO, Siape: 136**** - Psicóloga

RENATA RILKIA PEDROSA BEZERRA, Siape: 316**** - Enfermeira Neonatal

RUTHIANNY GABRIELA DA SILVA MELO SOBRAL, Siape: 119**** - Enfermeira Obstetra

SUELAYNE GONÇALVES DO NASCIMENTO, Siape: 109**** - Enfermeira Obstetra

TÁSSIA DANIELE LIMA ALMEIDA, Siape: 227**** - Enfermeira Obstetra

Art. 7º A participação na CMMN não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 96, de 20 de março de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar ANA CECÍLIA MAIA SOUZA CARNEIRO LEÃO, matrícula/Siape 234****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Contratualização do

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 97, de 20 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022,

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para locação de containers modulares tipo escritório e tipo WC, com fornecimento, adaptação, mobilização, instalação, acoplagem, desacoplagem e desmobilização para atender às necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSERH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes/Técnico	Matrícula/SIAPE
Maurício Francisco de Oliveira (Coordenador)	216****
Flávia Góes de Vasconcelos	216****
Rebeca Rocha Bandeira	112****

Integrante Administrativo

Matrícula/SIAPE

Aline Nunes Alves

179****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 98, de 20 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluída a reposição de peças e componentes, nos equipamentos de refrigeração e climatização instalados no Hospital das Clínicas da UFPE (HC-UFPE);

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes/Técnico	Matrícula/SIAPE
Maurício Francisco de Oliveira (Coordenador)	216****
Mateus Pereira Cordeiro	342****
Diego Duarte Viter	163****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
Zimonni Rodolfo dos Santos	196****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 99, de 20 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Aquisição de radiofármacos e isótopos, por inexigibilidade de licitação, para o serviço de Medicina Nuclear para atender às necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSERH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes/Técnico	Matrícula/SIAPE
GEORGE MISAEL FERREIRA DE SANTANA (Coordenador)	109****
FELIPE ALVES MOURATO	129****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
ALBERTO JOSÉ LOPES DE MENDONÇA	178****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 100, de 20 de março de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Retificar a Portaria - SEI nº 81, de 11 de março de 2025.

Onde se lê:

“LAÍSA DE SOUSA VASCONCELOS SOARES, matrícula/Siape: 182****”

Leia-se:

“LAYSA DE SOUSA VASCONCELOS SOARES, matrícula/Siape: 182****”

Filipe Carrilho de Aguiar